



## Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**DISCUSSÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, BIGUAÇU E PAULO LOPES**

	EMENTAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA				CRITÉRIOS PARA A DELIBERAÇÃO NAS PLENÁRIAS DE EIXO					
	ADITIVA Acrescenta um termo ou parte	SUPRESSIVA Propõe-se a retirada de uma parte ou todo o parágrafo	SUBSTITUTIVA Propõe-se nova redação	AGLUTINATIVA Propõe-se um novo parágrafo	TOTAL DE DELEGADOS NA PLENÁRIA DE EIXO	TOTAL DE DELEGADOS VOTARAM A FAVOR DA ÚLTIMA DELIBERAÇÃO	% DA VOTAÇÃO DOS DELEGADOS	MAIS DE 50% Vai direto para o Relatório Final	ENTRE 30% e 50% Vai para Plenária Final	MENOS de 30% Rejeitada
1097. PROPOSIÇÃO 1: PROMOVER, GRADATIVAMENTE, A OFERTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.			PROMOVER, GRADATIVAMENTE, A OFERTA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.		17	17	100%	x		
1099. 1.1. Estabelecer políticas públicas setoriais e intersetoriais voltadas ao desenvolvimento, apoio e valorização de ações de sustentabilidade socioambiental na educação básica e superior, incluindo a extensão, a cultura, a pesquisa científica, tecnológica e a inovação	Estabelecer políticas públicas setoriais e intersetoriais voltadas ao desenvolvimento, apoio e valorização de ações de sustentabilidade socioambiental na educação básica e superior, incluindo				18	18	100%	x		

	<p>1100. 1.2. Prover meios, inclusive com financiamento público, adequado e estável, para o estabelecimento e a execução de programas de articulação de políticas socioambientais sustentáveis na área da Educação, envolvendo os setores da saúde, trabalho, assistência social, defesa civil, economia solidária e trabalho, para assegurar a toda população, do presente e das futuras gerações, um meio ambiente saudável, sustentável e inclusivo.</p>	<p>Prover meios, inclusive com financiamento público, adequado e estável, para o estabelecimento e a execução de programas de articulação de políticas socioambientais sustentáveis na área da Educação, envolvendo os setores da saúde, <b>AGROPECUÁRIA</b>, trabalho, assistência social, defesa civil, economia solidária e trabalho, para</p>				17	17	100%	x		
	<p>1101. 1.3. Promover e apoiar processos educativos e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento de situações de emergência em eventos climáticos extremos e de crises ou catástrofes ambientais, em todas as instituições educacionais públicas e privadas do país e em todas as etapas e modalidades, envolvendo a defesa civil e órgãos de</p>					17	17	100%	x		
	<p>1102. 1.4. Promover e apoiar, com previsão de meta intermediária para o PNE 2024/ 2034, a oferta da educação ambiental, referenciada na educação para o desenvolvimento sustentável (EDS), considerando, dentre outros, o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ ONU), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com</p>					16	16	100%	x		
	<p>1102. 1.4. Promover e apoiar, com previsão de meta intermediária para o PNE 2024/ 2034, a oferta da educação ambiental, referenciada na educação para o desenvolvimento sustentável (EDS), considerando, dentre outros, o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ ONU), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com financiamento público específico, adequado, estável, sustentável e exclusivo para as escolas públicas.</p>					16	16	100%	x		
	<p>1103. 1.5. Promover, de modo contínuo, a articulação e o estabelecimento de parcerias das secretarias municipais e estaduais/ distrital de educação com coletivos de educadores ambientais – chancelados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima e pelo Ministério da Educação – visando à execução das diretrizes e metas da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº</p>					17	17	100%	x		
	<p>1104. 1.6. Estabelecer ou reorientar diretrizes curriculares para a educação básica e superior, de redes públicas e privadas, dirigidas ao alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU) e orientadas à educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) favorecendo processos de ensino-aprendizagem para o domínio da visão sistêmica; a se avaliar e agir em ações</p>					16	16	100%	x		
	<p>1105. 1.7. Constituir e executar, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), programas de incentivo à produção e à distribuição de material didático escolar voltado à proteção ambiental, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização das culturas dos povos originários e à práticas agroecológicas, com financiamento público específico, adequado e estável.</p>					16	16	100%	x		

1106. 1.8. Garantir o cumprimento, até o terceiro ano de vigência do PNE 2024/ 2034, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/ CP nº 2/ 12) e da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999).			Garantir o cumprimento, até o QUINTO ano de vigência do PNE 2024/ 2034, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/ CP nº 2/ 12) e da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999).		15	15	100%	x		
1107. 1.9. Desenvolver políticas públicas educacionais, intersetoriais e articuladas com os mecanismos de financiamento, para que as unidades escolares se tornem espaços de valorização, acessibilidade, de desenvolvimento, de difusão de conhecimentos, de práticas socioambientais sustentáveis e de fortalecimento das relações de interdependência entre educação,					15	15	100%	x		
1108. 1.10. Estabelecer políticas públicas intersetoriais de educação para a execução de planos e projetos políticopedagógicos, institucionais e curriculares nas instituições educacionais, públicas e privadas, que expressem os compromissos com a promoção da justiça social; do respeito à diversidade cultural, da proteção da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável; de					15	15	100%	x		
1109. 1.11. Promover, ampliar, apoiar e financiar processos intersetoriais no setor público para a produção de conhecimento sociocientífico, entre outros, para a salvaguarda do meio ambiente, para a prevenção e mitigação dos impactos das mudanças climáticas; para o desenvolvimento de uma economia sustentável e de transição energética; para a criação de instrumentos ao enfrentamento e à superação da pobreza e das desigualdades, valorizando sempre os conhecimentos tradicionais e os saberes produzidos nos diversos biomas – com destaque para a Amazônia.		Promover, ampliar, apoiar e financiar processos intersetoriais no setor público para a produção de conhecimento sociocientífico, entre outros, para a salvaguarda do meio ambiente; para a prevenção e mitigação dos impactos das mudanças climáticas; para o desenvolvimento de uma economia sustentável e de transição energética; para a criação de instrumentos ao enfrentamento e à superação da pobreza e das desigualdades, valorizando sempre os conhecimentos tradicionais e os saberes produzidos nos diversos biomas – <del>com destaque para a</del> Amazônia.			15	15	100%	x		
1110. 1.12. Instituir ou ampliar, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), programas de pesquisa e de pós-graduação voltadas à EDS, especialmente em pesquisas em áreas estratégicas,					16	16	100%	x		
1111. 1.13. Reconhecer e garantir, inclusive com programas de financiamento adequado e estável, formas de produção baseadas na sustentabilidade socioambiental dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos das águas e comunidades tradicionais e locais, com a valorização de práticas agroecológicas e a biodiversidade, buscando envolver a educação do campo					16	16	100%	x		

1112. 1.14. Fortalecer a educação do campo, a educação escolar indígena e a educação escolar quilombola, articulando com ações, projetos e programas de educação para proteção ambiental, nas esferas federal, estadual, municipal, em sintonia com a política e as diretrizes nacionais de educação ambiental.					16	16	100%	x		
1113. 1.15. Implementar programa de apoio à construção e/ou manutenção de escolas que atendam aos requisitos de sustentabilidade na gestão de água, energia, solo, resíduos, alimentos, respeitando as expectativas das comunidades locais					16	16	100%	x		
1114. 1.16. Instituir, promover e apoiar programas destinados à educação básica e superior que visem à articulação entre educação ambiental, EDS e educação científica e tecnológica para o desenvolvimento socioambiental sustentável e inclusivo, em especial à prevenção de desmatamento e gestão de riscos, a respostas a desastres e adaptação às mudanças e emergência climática; de segurança hídrica e para a eficiência e o uso racional da água; para o fortalecimento da agricultura familiar, ao agronegócio sustentável e a pesca e a aquicultura.	Instituir, promover e apoiar programas destinados à educação básica e superior que visem à articulação entre educação ambiental, EDS e educação científica e tecnológica para o desenvolvimento socioambiental sustentável e inclusivo, em especial à prevenção de desmatamento e gestão de riscos, a respostas a desastres e adaptação às mudanças e emergência climática; de segurança hídrica e				16	16	100%	x		
1115. 1.17. Garantir a oferta do ensino médio, articulado ou integrado à formação técnica profissional, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacional, a exemplo de áreas específicas que envolvam projetos agroflorestais em base ecológica, de sociedade sustentável e de gestão e fortalecimento comunitário de reservas extrativistas sustentáveis, em consonância com					16	16	100%	x		
1116. 1.18. Garantir a construção, manutenção ou ampliação de áreas verdes nos espaços educativos suficientes para práticas de educação ambiental, tais como hortas, coleta seletiva, compostagem e outras tecnologias verdes, transformando a escola em referência à sustentabilidade socioambiental sustentável.					16	16	100%	x		
1117. 1.19. Assegurar a compra direta da alimentação escolar para as escolas públicas com o agricultor familiar ou organizações familiares produtoras de alimentos, orgânicos e agroecológicos, utilizando recursos federais, estaduais e municipais, de maneira associada a ações de educação ambiental	Assegurar E/OU VIABILIZAR a compra direta da alimentação escolar para as escolas públicas com o agricultor familiar				16	16	100%	x		
1118. 1.20. Garantir a educação digital crítica para a inclusão digital e de integração de conhecimentos em diversas áreas, entre elas a biotecnologia, da educação para a proteção ambiental, da EDS, em uma perspectiva socioambiental crítica.	Garantir a educação digital crítica para a inclusão digital e de integração de conhecimentos em diversas áreas, entre elas a biotecnologia, da educação				14	14	100%	x		

1119. 1.21. Promover e garantir a articulação entre educação para a proteção ambiental e a Educação em Direitos Humanos (EDH), visando a assegurar direitos socioambientais, culturais e de promoção das justiça social e racial plenas.					14	14	100%	x		
1120. 1.22. Promover ações educacionais dirigidas ao combate ao racismo estrutural, em particular o racismo ambiental, visando ao enfrentamento às discriminações e às injustiças sociais que populações negras, indígenas, quilombolas sofrem, devido à degradação ambiental e em decorrência das mudanças climáticas.					14	14	100%	x		
1121. PROPOSIÇÃO 2: PROMOVER, GRADATIVAMENTE, A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA E DAS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH), EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.	PROMOVER, GRADATIVAMENTE, A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA E DAS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO EM				14	14	100%	x		
1123. 2.2. Efetivar a transversalidade da EDH nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) nos mais diversos setores e em articulação com as políticas de educação básica, superior, pós-graduação, pesquisa, ciência, tecnologia, cultura, meio ambiente,					14	14	100%	x		
1124. 2.3. Promover e incentivar a Educação em Direitos Humanos (EDH), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com financiamento público específico para as escolas públicas.					14	14	100%	x		
1125. 2.4. Incluir, no orçamento da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios, de dotação orçamentária e financeira específica para a implementação das ações de EDH, previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.					14	14	100%	x		
1126. 2.5. Instituir, impulsionar e apoiar, em todas as instituições educativas do país, programas e ações de formação em direitos humanos de diferentes grupos, coletivos e movimentos, visando a constituir valores e ambientes educativos e sociais baseados no antirracismo, na igualdade de gênero, na proteção e atenção às mulheres, no respeito e valorização da diversidade, na	Instituir, impulsionar e apoiar, em todas as instituições educativas do país, programas e ações de formação em				13	13	100%	x		
1127. 2.6. Adequar os projetos político-pedagógicos e planos de desenvolvimento institucional da educação pública e privada, em todos os níveis e modalidades, às diretrizes e parâmetros da EDH, dirigidas à formação para a cultura democrática e da paz, à compreensão dos contextos nacional e internacional, aos valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social e da					14	14	100%	x		
1128. 2.7. Instituir, provendo meios financeiros, uma Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, abrangendo a educação básica, educação superior, educação não-formal, educação dos profissionais dos sistemas de Justiça e Segurança e de educação e mídia, em articulação com políticas de saúde, trabalho, assistência social, meio ambiente, economia					14	14	100%	x		

1129. 2.1. Retomar a implementação de planos e programas nacionais, bem como a criação/ ativação de comitês estaduais de EDH como mecanismo ao processo de implementação e monitoramento à efetivação da mesma enquanto política pública					14	14	100%	x		
1130. 2.8. Incentivar processos educativos que promovam a EDS, em especial sobre a relação injustiçapobreza e os princípios da igualdade, da equidade, do respeito à diversidade e do combate a todas as formas de violência, em consonância aos seguintes ODS: 1 – Erradicação da pobreza; 2 – Fome zero e agricultura sustentável; 3 – Saúde e bem-estar; 4 – Educação de					14	14	100%	x		
1131. 2.9. Promover e garantir a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica para a EDH, especialmente nas áreas da educação para as relações étnico-raciais, indígena, ambiental, do campo, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, de identidade de gênero e orientação sexual, com recursos					13	13	100%	x		
1132. 2.10. Promover a educação digital crítica, em todas as instituições educativas e nas várias modalidades educacionais, para o desenvolvimento de habilidades na decodificação de mensagens e das tecnologias que as dão suporte, no combate ao cibercrime, na luta pela segurança cibernética e pelo emprego de algoritmos antidiscriminatórios em softwares e na inteligência	Promover a educação digital crítica, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, em todas as instituições				11	11	100%	x		
1133. 2.11. Constituir e executar, no âmbito do PNLD, programas de incentivo à produção e a distribuição de material didático escolar voltado aos direitos humanos, com financiamento público específico, adequado e estável					11	11	100%	x		
1134. PROPOSIÇÃO 3: ESTABELECEER, ATÉ O PRIMEIRO ANO DESTA PNE, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POLÍTICA NACIONAL DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, EM ARTICULAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, COM A EDS E COM AS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS					11	11	100%	x		
1035. ESTRATÉGIAS:										
1136. 3.1. Promover processos de formação inicial e continuada de professores na educação para a proteção ambiental, na perspectiva da sustentabilidade, em articulação com a educação ambiental e EDS, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, com financiamento específico ao setor público.	Promover, ANUALMENTE, processos de formação inicial e continuada de professores na educação para a proteção ambiental, na perspectiva da sustentabilidade em				12	12	100%	x		
1137. 3.2. Promover processos de formação inicial e continuada de professores em educação em direitos humanos, em consonância com as diretrizes e parâmetros da EDH, em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público.	Promover processos de formação inicial e continuada de professores em educação em direitos humanos E CIDADANIA, em				12	12	100%	x		
1138. 3.3. Promover processos de formação de professores na educação digital crítica, em consonância com as orientações curriculares da UNESCO (2013) e em articulação com a educação para a proteção ambiental e EDH, visando a alfabetização midiática e informacional, em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público.	Promover processos de formação de professores na educação digital crítica, NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO DIGITAL, em				13	13	100%	x		

								#DIV/0!	x			
							0					
1º	Os modelos de produção e consumo nas sociedades capitalistas contemporâneas têm levado o planeta terra em direção acelerada ao Nesse contexto, as mudanças climáticas expressam a superação de limites.	Nesse contexto, as mudanças		Os modelos de produção e consumo nas sociedades			25	25	100%	x		
2º	Nesse contexto, as mudanças climáticas expressam a superação de limites.	Nesse contexto, as mudanças		Nesse contexto, as mudanças climáticas expressam a			25	25	100%	x		
3º	A construção de novos padrões, especialmente na economia e em nosso modo de vida, a fim de se construir um modelo de	A construção de novos padrões,					25	25	100%	x		
4º	O Desenvolvimento Sustentável (DS) deve ser entendido como a resultante da			O Desenvolvimento Sustentável (DS) deve ser			25	25	100%	x		
							25	13	52%	x		
5º	Tais esforços são coletivos e envolvem diferentes formas de conhecimento.	Tais esforços são coletivos e					25	25	100%	x		
6º	Nesse cenário de desafios, faz-se urgente mudanças em marcos legais e a			Nesse cenário de desafios, faz-se urgente mudanças em			25	19	76%	x		
							25	25	100%	x		
7º	O adequado entendimento de desenvolvimento sustentável implica reconhecer que o mesmo deve expressar e garantir o desenvolvimento social de cunho humanista, inclusivo e solidário, de base material e imaterial, sempre preservando os recursos naturais			O adequado entendimento de desenvolvimento sustentável implica reconhecer que o mesmo deve expressar e			25	14	56%	x		
							25	25	100%	x		
8º	Na esfera educacional, é de fundamental importância termos políticas de Estado, planos políticos, institucionais, pedagógicos e	O desenvolvimento					25	25	100%	x		
8-A	O desenvolvimento intersetorial de políticas públicas educacionais de						25	16	64%	x		
8-B	Compreender as relações interdependentes entre educação, diversidade						25	25	100%	x		
8-C	Desenvolver a Educação para o Desenvolvimento Sustentável, com recursos.	Desenvolver a Educação para o					25	23	92%	x		
							25	25	100%	x		
8-D	Valorizar as diferentes formas de sustentabilidade socioambiental, problematizando as relações Homem-Natureza.	valorizar as diferentes formas					25	22	88%	x		
							25	25	100%	x		
8-E	Promover a educação socioambiental e científica para o desenvolvimento sustentável.			para a promoção da educação socioambiental e científica			25	22	88%	x		
8-F	Promover os processos de produção de conhecimento científico com a valorização dos conhecimentos tradicionais e dos saberes produzidos nos diversos biomas, com destaque para a Amazônia, considerando os cruzamentos culturais para a defesa do meio ambiente, os retirando de uma condição subalterna no processo de produção de conhecimento, e atendendo às exigências da transição energética, incentivando o emprego de tecnologias sociais e o enfrentamento e superação das desigualdades, do racismo ambiental, da pobreza e dos impactos das mudanças climáticas, como base para uma economia sustentável;			f. Promover os processos de produção de conhecimento científico com a valorização dos conhecimentos tradicionais e dos saberes produzidos nos diversos biomas, com destaque para a Amazônia, considerando os cruzamentos culturais para a defesa do meio ambiente, os retirando de uma condição subalterna no processo de produção de conhecimento, atendendo às exigências da transição energética, incentivando o emprego de tecnologias sociais, enfrentando e superando as desigualdades e o racismo			25	23	92%	x		
8-G	Garantir financiamento público adequado e estável para o desenvolvimento de	Garantir financiamento					25	23	92%	x		
							25	25	100%	x		
8-H	Desenvolver a educação em direitos humanos (EDH), que supere a compreensão abstrata de humanidade e homogeneizante de direitos						25	24	96%	x		

8-I	Garantir a compreensão da relação entre injustiça-pobreza para a superação	Garantir a compreensão da			25	18	72%	x		
8-J	Defender a proteção da vida em suas mais diferentes dimensões, em direção a		J. Defender a proteção da vida em suas mais diferentes		25	25	100%	x		

OS PARAGRAFOS GRIFADOS EM AMARELO SÃO ESTUDOS REALIZADOS COM BASE NA PRÉVIA DO DOC REFERÊNCIA